

MUNICÍPIO DE JUSSARA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.326.878/0001-35
02	CAETANO & MARCHINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.064.547/0001-47

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jussara, 13 de junho de 2022

Êder A. M. Marques
Presidente da C.P.L



HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial - Nº 040/2022-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, a serem destinados a diversos setores públicos, na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022, a favor das empresas classificadas: **I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS**, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com o valor global de **R\$: 141.198,00** (cento e quarenta e um mil cento e noventa e oito reais) referentes aos itens nº 07, 13, 21, 22, 31, 45, 55, 63, 71, 73, 80, 87 e 89; **A. CARNEVALI – EIRELI – EPP**, CNPJ nº 18.012.406/0001-50, com o valor global de **R\$: 88.714,00** (oitenta e oito mil setecentos e quatorze reais) referente aos itens nº 19, 30, 32, 43, 62, 76, 95 e 96; **R. A. MORAES – EIRELI**, CNPJ nº 32.134.537/0001-30, com o valor global de **R\$: 18.340,00** (dezoito mil trezentos e quarenta reais) referente aos itens nº 37, 38, 58, 64, 75, 84 e 97; **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com o valor global de **R\$: 106.439,50** (cento e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) referente aos itens nº 02, 03, 04, 06, 09, 15, 16, 17, 18, 25, 36, 40, 46, 49, 53, 61, 66, 67, 68, 70, 74, 77, 79, 85, 86, 91, 92 e 94; **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 34.091.197/0001-33, com o valor global de **R\$: 153.087,50** (cento e cinquenta e três mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao item nº 01, 08, 10, 11, 12, 14, 20, 23, 24, 28, 29, 33, 34, 42, 47, 48, 50, 54, 56, 59, 60, 65, 72, 81, 82, 83, 88, 90 e 93; **ALESSANDRA DE CARVALHO NEVES**, CNPJ nº 17.664.123/0001-20, com o valor global de **R\$: 17.978,50** (dezessete mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) referente aos itens nº 05, 26, 27, 35, 39, 41, 51, 57 e 69.

Jussara-PR, 13 de junho de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022-PMJ
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura do Município de Jussara-Pr, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 052/2022, que tem por objeto **concessão onerosa de espaço público, sendo 2.440m² de área, para exploração comercial de alimentos e bebidas na Praça de Alimentação durante o evento ExpoJussara 2022**, torna pública e oficializa a presente **ALTERAÇÃO** ao Edital e Termo de Referência em epígrafe, conforme disposições a seguir:

01) Tendo em vista o pedido da Secretária Municipal de Educação e Cultura na data de 13/06/2022, o qual dispõe sobre a retirada de documento exigido no rol de documentos de habilitação do referido certame, com o intuito de garantir uma maior competitividade entre os interessados;

02) Sendo assim **RETIFICA-SE/ALTERA-SE** o presente Edital, nos seguintes termos:

- FICA EXCLUÍDO A EXIGÊNCIA DA CLAUSULA 6.13 LETRA A DO EDITAL; que dispõe sobre Atestado de Capacidade Técnica;
- FICA EXCLUÍDO A EXIGÊNCIA DA CLAUSULA 9.3 LETRA A DO TERMO DE REFERÊNCIA; que dispõe sobre Atestado de Capacidade Técnica;

03) As demais cláusulas do presente edital permanecem inalteradas.

Paço Municipal de Jussara, em 13 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- Nº 041/2022-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos pertencentes à administração pública municipal, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 041/2022, a favor das empresas classificadas: **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.256.347/0001-98, com o valor global de **R\$: 227.864,00** (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais) referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 33, 36, 37, 41, 47, 48, 50, 51, 53, 57, 59, 61, 67, 70, 71, 72, 74, 79, 80, 82, 84, 86, 87, 89, 90, 95, 96 e 98; **JOÃO LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº 00.128.654/0001-03, com o valor global de **R\$: 119.648,00** (cento e dezenove mil setecentos e quarenta e oito reais) referentes aos itens nº 31, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 55, 56, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 85, 88, 91, 92, 93, 94 e 97; **RODOLFO VICENTE LARSEN 00827558929**, CNPJ nº 20.541.011/0001-96, com o valor global de **R\$: 158.869,50** (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) referentes aos itens nº 07, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 38, 39, 46, 49, 52, 54 e 58.

Jussara-PR, 13 de junho de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022- PMJ
TIPO: Menor Preço, por Item
Natureza: Presencial

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia **29 de junho de 2022, às 14:00hr**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mastros a serem instalados no Trevo de acesso principal da cidade.

Valor máximo da proposta: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 13 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 6002/2022

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.829 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sesenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cal	Eco	Valor
192	05	003	15451	100031004	01000	Implantação e Execução de Obras Públicas	4.4	90.52	20.000,00
761	09	001	22661	100132030	01000	Manutenção das Atividades de Indústria Comércio e Desenvolvimento Econômico	3.3	90.30	3.000,00
765	09	001	22661	100132030	01000	Manutenção das Atividades de Indústria Comércio e Desenvolvimento Econômico	3.3	90.39	3.000,00
778	09	002	11334	000071031	01000	Manutenção das Atividades da Divisão de Trabalho e Renda	3.3	90.30	8.000,00
902	10	004	10302	000092035	00303	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3	90.30	22.000,00
TOTAL									60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cal	Eco	Valor
14	02	002	02061	000022002	01000	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.1	90.11	38.000,00
830	10	003	10301	000092034	00303	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1	90.11	22.000,00
TOTAL									60.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 13 de Junho de 2022.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022- PMJ
TIPO: Menor Preço, por Item
Natureza: Presencial

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia **29 de junho de 2022, às 14:00hr**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mastros a serem instalados no Trevo de acesso principal da cidade.

Valor máximo da proposta: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 13 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA Nº 092/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR – a Portaria de nº 072/2020 de 13 de abril de 2020, em seu inteiro teor, em vista da ultima avaliação da Comissão do Estágio Probatório designado pela Portaria de nº 038/2002 de 09 de fevereiro de 2022 ter sido favorável ao desempenho da mesma durante o seu Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 02 de maio de 2022-.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
JURÍDICO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: juridico@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO MUNICIPAL Nº 5997 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Convoca a todos os Servidores Públicos ativos da administração direta e autarquia, para comparecerem ao recinto do plenário da Câmara Municipal de Jussara, no período compreendido do DIA 20/06/a 24/06/2022 – horário 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de participarem do processo de votação para adesão ou não dos respectivos Servidores Públicos Municipais e de suas autarquias, beneficiados pela cesta de alimentos, quanto a alteração do fornecimento da mesma, até então previsto na lei Municipal 1586/2017, para cartão de vale **alimentação(magnético)**, nos seguintes dias e horário:

Art. 2º - Ficam ainda autorizados os senhores Secretários ou Chefe imediato de cada servidor, a liberação gradativa e alternada dos mesmos, para comparecer ao processo de ADESAO no local informado acima, sem prejuízo da eficácia de suas atribuições do atendimento ao Público em geral.

Art. 3º - O processo de ADESAO será realizado através de cédula própria a serem providenciada a sua confecção pelo setor administrativo, apenas com alternativas de SIM ou NÃO.

Art. 4º - Para organizar o processo de votação e escrutinação da votação, serão indicados pelo Executivo Municipal 03(três) servidores ativos e efetivos do quadro próprio de servidores do Município de Jussara/Paraná

Art. 5º - No caso de ficar decidido pela maioria simples dos servidores a opção pela ADESAO ao cartão de vale alimentação, será enviado Projeto de Lei específico para a Câmara Municipal autorizando a regulamentação e condições do mesmo e revogação da Lei Municipal sob nº 1.586/2017 de 24/05/2017.

Jussara/Pr, em 08 de junho de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
E-mail: legisjussara@uol.com.br
Site: www.camarajussara.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 7 de junho de 2022.

CONTRATANTE:
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 779400210001-11, com sede na Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778, centro, CEP: 87.230-000 aqui representada pelo seu Presidente o Senhor JOSÉ ROBERTO LEITE CAVALCANTE, brasileiro, maior, casado, portador do CPF/MF nº 836.975.279-91, e identidade/RG nº 4.256.782-5-SSP-Pr., residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA:
A empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.166.662/0001-97, com endereço na Praça Mascarenhas de Moraes, 5051, Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.502-210, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato pelo seu Presidente Sr. Camilo Evandro Garcia, brasileiro, maior, casado, empresário, CPF/MF nº 017.739.739-08, identidade/RG nº 6.458.483-9-SSP/SP, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO:
Prestação de serviço, por Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, na Câmara Município de Jussara, Estado do Paraná, para 1 (um) aluno (a) regularmente matriculado (a) e com frequência efetiva em curso de Educação Superior em Direito, vinculados ao ensino público ou particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.

VALOR/FORMA DE PAGAMENTO:
01) - O valor para o fornecimento do objeto deste contrato (taxa de administração) é de 4,5% (quatro virgula cinco por cento) sobre o valor da bolsa-auxílio e auxílio transporte do estagiário, o que perfaz um valor máximo mensal de R\$ 35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos) para a bolsa, considerando uma bolsa-auxílio máxima no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais e auxílio-transporte no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais.

02) - Para fins de estabelecimento de valor global do presente contrato, considerando uma vaga de estágio e DOZE meses de pagamento de bolsa-auxílio e auxílio-transporte anuais, tem-se, pelo período de 1 (um) ano, o valor global máximo no importe de R\$ 9.781,20 (nove mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

03) - Os pagamentos sobre as bolsas-auxílio e auxílio transporte somente serão devidos nos meses/dias em que o(a) estagiário(a) estiverem devidamente integrados.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

PENALIDADES:
A CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE, que serão cobradas de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente, a serem apuradas na forma a saber:
a) de até 0,1% (zero virgula um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do contrato;
b) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. A multa que alude este item, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas.

RESCISÃO:
Poderá a CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, rescindir o presente contrato, caso a CONTRATADA venha falir, entrar em concordata ou for dissolvida, havendo inadimplência das cláusulas constantes no presente contrato, ou ainda quando houver atraso na prestação de serviços, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, implicando ainda, em apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.
O presente contrato poderá ainda ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, devendo notificar à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta dias) antecedentes.

FORO:
O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Jussara-Pr., 7 de junho de 2022.

José Roberto Leite Cavalcante
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, edital, a presidente da “ACIACRES”, Associação dos Colaboradores das Indústrias de Alimentação de Cianorte e Região, ao final firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Associação, por meio do presente edital, convoca todos os Associados a Aciores, para se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada, na sede desta Associação, localizada na Rua Primavera 779, na cidade e comarca de Cianorte-Paraná, às 17:00 horas do dia 17 de junho de 2022 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada em segunda convocação às 17:30 horas, do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Discussão, votação e aprovação das contas da Associação exercício 2021.
- 2) Assuntos Gerais.

Cianorte-PR, 13 de junho de 2022.

Dalva Rocha Santarena Fernandes
Presidente



Câmara Municipal de Cianorte
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.783.688/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020- CMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Wilson Luiz Peres Pedrão, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador de Cédula de Identidade RG nº 884.983-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.464.129-53.

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Despacho 07/2022

Licitação nº 9/2022 – Tomada de Preços – Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de um **barracão industrial, escritório e instalações para a Coleta de Resíduos**

Decisão do Presidente – pelo não provimento do recurso interposto pela empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA ratificando a decisão por sua inabilitação.

Parcer Jurídico nº 1351/2022 – Pela manutenção da decisão administrativa tomada às folhas 488-489, mantendo-se a inabilitação da empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA com base no artigo 9º da Lei 8.666/93, dando-se continuidade ao procedimento do feito, para os devidos fins.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando a decisão do Presidente encontrada nas páginas 478-487 do processo em epígrafe, em considerar improcedente o recurso interposto pela empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, mantendo sua inabilitação.

Considerando que o Parecer Jurídico opina pela manutenção da decisão de julgamento do presidente.

Ante essas premissas, **DECIDO**, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela manutenção da **INABILITAÇÃO** da empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA** e pela continuidade ao procedimento do feito para os devidos fins.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 13 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 374/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a LIGA BRASILEIRA DE KARATÊ, com sede à Alameda Cardif, 735, Vila Inglesa, CEP 17.603-633, na cidade de Tupã, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.192.124/0001-38.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 53/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LIGA BRASILEIRA DE KARATÊ PARA PARTICIPAÇÃO DA ATLETA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE NA COMPETIÇÃO OFICIAL DO CAMPEONATO MUNDIAL DE KARATÊ 2022 A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 12 DE JUNHO DE 2022 EM BELGRADO/SÉRVIA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 54/2022
Processo 228/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa **VOCABULARTÉ PRODUTOS ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA., para palestra a ser ministrada por Padre Fábio de Melo**, para a programação da 5ª Feira Literária - FLICIA, no montante de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, com prazo de execução **24/06/2022** e vigência **31/12/2022**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº **41/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 88/2022**, concernente à **Aquisição de equipamentos permanentes (eletrônicos, eletrodomésticos, tenda, cabine para arbitragem, entre outros)** para a **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cianorte**.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA** como vencedora dos Itens 2.1.1.15 e 16 no valor total de **R\$ 34.543,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**; **DAIAN CRISTINA LUCIANO FERREIRA 0625329950** como vencedora dos Itens 4 e 10 no valor total de **R\$ 23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022
PREGÃO Nº 86/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, elétricos, lançadora, familiar, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277859-PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. MARANHÃO, 2144, ZONA 7, CEP 87208150, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.269.206/0001-72, telefone 44 3019-1800 / 99977-2676, Email: luizcarlosnet@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Luiz Carlos de Azevedo**, portador da Cédula de Identidade 3.807.829-1/SP-PR e do CPF 490.970.839-15, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
86/2022	31/01/2022	31/05/2022	31/05/2022	R\$ 40.000,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
-------------	--------	--------------	--------------	-------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até **09/09/2022**, tendo em vista que o contrato possui um saldo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 30 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Luiz Carlos de Azevedo
LUIZ CARLOS DE AZEVEDO & CIA LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2018
PREGÃO Nº 89/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição e retirada de resíduos em vias e logradouros públicos do Distrito de São Lourenço e prestação de serviços de limpeza, áreas institucionais, parques, praças públicas e áreas de prática desportiva do Município de Cianorte e Distrito de São Lourenço.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277859-PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Antonio Simionato, 198, Residencial José Guimarães, CEP 87210-122, inscrita no CNPJ sob nº 2396820000108, telefone (44) 99850-4708, Email: triadservicos@gmail.com, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. **Wladimir Auerbach Bueno**, portador da Cédula de Identidade 9.355.590-0 SSP/PR e do CPF 065.214.279-62, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
837/2018	31/07/2018	31/07/2019	31/07/2019	R\$ 225.058,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo de Valor	31/07/2020	31/07/2020	R\$ 225.058,00	R\$ 450.116,00
Segundo	valor			R\$ 22.505,80	R\$ 472.621,80
Terceiro	Valor			R\$ 36.266,00	R\$ 508.887,80
Quarto	Prazo e Valor	31/07/2021	31/07/2021	R\$ 247.563,80	R\$ 756.451,60
Quinto	Valor			R\$ 22.505,80	R\$ 778.957,40
Sexto	Prazo e valor	31/07/2022	31/07/2022	R\$ 292.575,40	R\$ 1.071.532,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/07/2023.

2.2 - Acrescenta-se ao valor mensal, conforme tabela abaixo.

2.3 - Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 31.081,20 (trinta e oito mil e oitenta e seis reais e vinte centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.386.614,00 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e sessenta e quatro reais e quarente centavos).

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor reajustado	Valor Total
3	42267	2.250.580	UN	m² de serviços de roçada e capina em áreas de prática desportiva. (conforme anexo D).	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 315.081,20

Detoção orçamentária: 11 02 27 812 17 2 088 Manutenção e conservação de instalações e quadras de esporte 339039 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica Fonte 1000 6400.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 07 de junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Wladimir Auerbach Bueno
TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 86 – Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/ME 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@guapeia.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 27/2022
Pregão N.º 19/2022

Data da assinatura: 09/06/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa MARCOS ROBERTO ANTEA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e materiais de limpeza para manutenção das Secretarias da Administração Pública Municipal.

Valor: R\$=47.860,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Guaticha – Pr.

Guaporema, 09 de junho de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 86 – Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/ME 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@guapeia.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2022
Pregão N.º 19/2022

Data da assinatura: 09/06/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa ZOLIN ALIMENTOS DO BOM LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e materiais de limpeza para manutenção das Secretarias da Administração Pública Municipal.

Valor: R\$=46.139,20 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Guaticha – Pr.

Guaporema, 09 de junho de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 86 – Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/ME 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@guapeia.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 29/2022
Pregão N.º 19/2022

Data da assinatura: 09/06/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e materiais de limpeza para manutenção das Secretarias da Administração Pública Municipal.

Valor: R\$=21.396,50 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Guaticha – Pr.

Guaporema, 09 de junho de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 86 – Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/ME 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@guapeia.com.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa Licitação nº 11/2022.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de conformidade com o furo no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos laudos da segurança do trabalho, conforme nova regulamentadora do ministério do Trabalho e Emprego.

Fornecedor	CNPJ	Valor
EDERSON APARECIDO CALEGARI/02986741908	34.875.714/0001-65	15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Guaporema, 13 de junho de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 173/2022, homologado em 08/06/2022.

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.**

Empresa: **A.G. KIENEN & CIA LTDA**
Valor Homologado: **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **02/02/2023**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
67	30830	Diazepam 10 mg lote com 1.000 comprimidos, em blister. BR0267197	LOT	59	100,00	5.900,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 362/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 29 de Julho, 141, Sala 01, CEP 86.200-000, na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.697.820/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 50/2022.

OBJETO: Contratação do Tabelionato de Protesto, na pessoa do Sr. **Adão Pedro de Oliveira**, para serviços de emissão de registro de protestos, baixa de títulos protestados, e demais serviços que se fizerem necessários.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 448/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 29 de Julho, 141, Sala 01, CEP 86.200-000, na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.697.820/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 12/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto para implementação de melhorias nas Escolas Municipais.

VALOR: R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO : 08 meses VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 9/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de um barracão industrial, escritório e instalações para a Coleta de Resíduos.**

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e resolvidos todos os recursos referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **20 de Junho de 2022 às 08:15 horas**.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Junho de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 34/2022, de 03 de Março de 2022 no uso de suas atribuições legais, publica a relação das empresas que apresentaram recursos concernente a fase de habilitação em razão do Edital de Licitação nº **03/2022**, modalidade **Concorrência Pública** visando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e concepção do Parque Urbano Manduhny no município de Cianorte – Pr.**

Razão Social	Data da apresentação do recurso
CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA	10/06/2022

Desse modo, **NOTIFICAM-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de contrarrazões ao recurso ora apresentado. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte, sendo que a cópia do recurso já se encontra no site da transparência de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022
DISPENSA Nº 18/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE UM SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SGMS, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277859-PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Pe. José Casemiro Cinchon, 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-335, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.191.328/0001-20, telefone (45) 3223-7372, Email: quitaguardianormat@guapeia.com.br, neste ato representado por seu procurador, o Sr. **Jefferson Sudaceli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 09228420-7 DIC-RJ e do CPF nº 081.871.047-08, residente e domiciliado em Recife/Pernambuco, com poderes de representação de até 01/12/2022, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
183/2022	11/03/2022	14/06/2022	14/07/2022	R\$ 66.723,72

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
-------------	--------	--------------	--------------	-------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 11/09/2022 e vigência até 11/10/2022.

2.2 - Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 66.723,72 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 133.447,44 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
183/2022	11/03/2022	14/06/2022	14/07/2022	R\$ 66.723,72

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
-------------	--------	--------------	--------------	-------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 8.640.000,00 (oito milhões e sessenta e quatro mil reais).

Detoção orçamentária: 15.003. 15.452.002.2129 – Manutenção da Iluminação 339039 fonte 507

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 09 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2021

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia para iluminação pública.

2.1 O presente aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 8.640.000,00 (oito milhões e sessenta e quatro mil reais).

Detoção orçamentária: 15.003. 15.452.002.2129 – Manutenção da Iluminação 339039 fonte 507

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 09 de junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Jefferson Sudaceli
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 42/2022, homologado em 09/06/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e bombeamento de concreto e aquisição de malha de ferro.**

Empresa: **INGÁ SUL CONCRETOS LTDA**
Valor Homologado: **R\$ 1.703.840,00 (um milhão, setecentos e trêz mil, oitocentos e quarenta reais).**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	57298	Serviço de usinagem de concreto FCK25 MPa, diâmetro máximo agregado 14 mm (brita 1/2") Slump 10 aproximadamente 2 cm.	M²	3.680.000	R\$ 463,00	1.703.840,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 356/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bélgica, nº 1805, Jardim Iguaçu, CEP 86046-280, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.311.835/0001-01.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2022.

OBJETO: Locação de cabines de sanitários químicos, individuais, móveis para eventos das Secretarias.

VALOR: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 451/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **THIAGO BERTELLI MARIN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Bolívar, 457, Centro, CEP 86.200-000, na cidade de Japurá/PR, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 31.594.383/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2022.

OBJETO: Contratação de empresa Engenharia Elétrica para realizar análise, emissão de laudo e elaboração de projeto elétrico completo das instalações da rede elétrica do prédio da Unidade de Pronto Atendimento.

VALOR: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 453/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMAZONAS, 772, ZONA 7, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.720.305/0001-38.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes (eletrônicos, eletrodomésticos, tenda, cabine para arbitragem, entre outros) para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 34.543,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I -

The logo for Tribuna de Cianorte features a stylized globe with a hand cursor pointing at it, set against a green background. To the right of the globe, the text "TRIBUNA" is written in large, bold, white capital letters, with "DE CIANORTE" in smaller white capital letters below it. Below the logo and text, a white banner contains the text "ACESSE E ANUNCIE NO PORTAL DE NOTÍCIAS COM O MAIOR NÚMERO DE ACESSOS DE TODA A REGIÃO" in green capital letters. At the bottom of the banner, the website address "www.tribunadecianorte.com.br" is written in green.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 86 - Telêfax: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CNPJ 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaparema@guaparema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 86 - Telêfax: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CNPJ 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaparema@guaparema.pr.gov.br

Decreto nº 3055 /2022.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento do Edital de Licitação nº 738/2020, processo licitatório Tomada de Preço nº 08/2020, referente ao contrato administrativo 22/2020 realizado pelo município de Guaparema – Estado do Paraná, e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, GILBERTO CASTIGLIONI, prefeito do Município de Guaparema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

Considerando o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando, o contido na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal que: *A administração pública emulgar suas próprias decisões, quando eludidas de vícios que os tornam ilegais, porque delas não se originaram direitos, ou revogou-as, por má-fé, mantendo a continuidade da administração, respectados os direitos adquiridos e a responsabilidade, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Considerando, a boa doutrina que, determina que, “Nenhuma ato jurídico é válido a não ser que seja conforme as regras editadas pelo Estado. Nenhuma autoridade tomada dos Poderes pode tomar decisões que contrariem normas válidas no sistema jurídico que se lhe encontram” (CRITELLI A Junior, José, Direito Administrativo Brasileiro. 2ª Edição Ed. Forense, RJ, pp. 07).

Considerando, o que dispõe o Art.6º da Lei Federal n.º 8.666/93, que *autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

Considerando por fim o que dispõe o artigo 79, inciso II da Lei 866 de 21 de junho 1993 que: *A rescisão do contrato poderá ser: II - anulável, por acordo entre as partes, rechaída o termo no processo da licitação, desde que haja consentimento para a Administração;*

Determino:

Art. 1º - Fica cancelado o Edital de Licitação nº 738/2020 na modalidade Tomada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 86 - Telêfax: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CNPJ 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaparema@guaparema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 86 - Telêfax: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CNPJ 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaparema@guaparema.pr.gov.br

Decreto nº 3056/2022.

Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaparema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 13/06/2022 o (a) Sr. (a) **CLETON ROBERTO SANTOS**, portador de Cédula de Identidade com R. G. nº 06 930 974 949-9 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão – **Secretaria de Esporte**, nos termos da Lei Municipal n.º 1010/2022, que trata da Estrutura do Departamento Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaparema, que trata da reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaparema - Estado do Paraná.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, e arquivem-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaparema – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e dois.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Inteiro: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 20/2022, nos termos do Edital n.º 848/2022.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaparema – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 10.024/19.

Considerando, que tomadas as devidas providências e não havendo interposição recursos s, tendo em vista parecer favorável do assessor jurídico,

RESOLVO:

1 - Homologar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 20/2022, conforme adjudicação do pregoeiro, realizada no dia 06 de junho de 2022 de conformidade com o Edital n.º 848/2022, publicado no jornal Diário Oficial do Estado, Tribuna de Notícias e na Internet nos sites: www.pmguaparema.com.br, www.livres.gov.br/www.bli.org.br

2 - Para seguinte Importe:

FORMEADOR	CNPJ/CNPJ	VALOR R\$
FANCAR LTDA VEÍCULOS LTDA	72.388.195/0002-38	R\$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Noventa e Reais)

Cidade de Guaparema - PR, 09 de junho de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORAEMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêfones: (0xx41) 3684-1200 / 3684-1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 37.878.844/0001-70
e-mail: gtuaporaema@guia.com.br

TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL.

TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020 DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE BASKETE E REUTILIZAÇÃO DO PARQUE CANAÃ.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAPORAEMA** – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 37.878.844/0001-70, com sede administrativa à Rua Pará, 86 – centro, no posse, do seu representante legal, prefeito municipal Sr. GILBERTO CASTIGLIONI JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG: 3.631.868-RS/SNDSP, inscrito no CPF/MF: 448.760.729-5, residente e domiciliado na Rua Osdecar Macedo Campos, 201, em Guaporama - Paraná, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa R.C.M PIMENTALES LTA, inscrita no CPNJ sob nº 06.129.007/0001-31, com sede na Prtjedta A n° 1646, Parque Industrial III em Umuarama - Paraná, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio gerente SR CLÉBER RUIZ MARTINEZ, portador do RG 925.696-1 – SNDSP, inscrito no CPF/MF: 021.110.919-36, invocando exclusão o presente Termo de Cancelamento Consensual ao Contrato Administrativo nº 42/2020, de acordo com as formalidades constantes do Processo Inicial Tomada de Preços nº 8/2020, Edital nº 738/2020, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e, mediante cláusulas e condições que seguem:

- A EMPRESA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente termo tem por objeto o Cancelamento Consensual do CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N° 42/2020 referente a Construção da Quadra de Basquete e Reutilização do Parque Canaã, Processos Licitação, Tomada de Preço nº 8/2020, Edital nº 738/2020.
- A EMPRESA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente instrumento está amparado nos incisos II do art. 79 da Lei 8.666 de 24 de junho de 1993, que dispõe que: “A rescisão da contratação pode ocorrer antes ou depois de sua execução, reduzida a zero os processos licitatórios, desde que haja consenso para a Administração”;
- A EMPRESA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E CONVÊNIO.

O cancelamento deste contrato não acarretará penalidade alguma às partes envolvidas, ficando ambas livres para exercer suas atividades sem qualquer restrição decorrente desta extinção contratual.

CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

Fica eleito como foro a comarca da Cidade de Curitiba-PR., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do procedimento decorrente deste instrumento, renunciando-se aos tribunais, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

Ficam extintos todos os direitos e obrigações das partes assinantes o presente instrumento nas presenças dos testemunhas em 02 (dois) dias úteis após a assinatura, por meio eletrônico através de uma Ata lavrada em duas vias iguais teor e forma, para cada parte, produzindo seus efeitos legais.

Guaporama-Pr., 26 de maio de 2022.

 GILBERTO CASTIGLIONI Prefeito Municipal	 CLÉBER RUİZ MARTINEZ Representante da CRM
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORAEMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêfones: (0xx41) 3684-1200 / 3684-1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 37.878.844/0001-70
e-mail: gtuaporaema@guia.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Inteiro Teito: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 19/2022, nos termos do Edital n.º 844/2022.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporama – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, considerando especificamente a Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 11.012/19,

Considerando, que tomadas as devidas providências e não havendo interposição recursos e, tendo em vista parecer favorável do gestor jurídico,

RESOLVO:

- 1 – Homologar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 19/2022, conforme adjudicação do pregoeiro, realizada no dia 01 de junho de 2022 de conformidade com o Edital nº 844/2022, publicado no Jornal Oficial do Município, Tribunal de Contas e no Internet nos sites: www.gtuaporaema.com.br/[www.tce-pr.org.br](#) e no sistema SIGOPRE.
- 2 – Para assinar este Instrumento.

NOME DA EMPRESAR	CNPJ/CNPJ	VÁLOR BS
RUI CARLOS DE SOUZA FILHO - EMPRESA ASSIM TUBOS	04.847.000/0001-81	R\$ 50.000,15
JACINTIA D'AMENTO DOS SANTOS TRAF	42.096.040/0001-86	R\$ 40.136,28
MELCHITH CORRÊA BARROS E ME	03.331.070/0001-71	R\$ 3.230,88
MARCUS ROBERTO ALVES	06.588.567/0001-62	R\$ 12.476,70
DEODACAR CASIANO RODRIGE M	07.333.400/0001-69	R\$ 132.126,85
MELITON CORREA DE VARGENTIA BE SILVA CORRÊA FILHO	07.678.046/0001-09	R\$ 90.755,00

Dados de Guaporama – PR, 09 de Junho de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORAEMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêfones: (0xx41) 3684-1200 / 3684-1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 37.878.844/0001-70
e-mail: gtuaporaema@guia.com.br

EXTRA TO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2022
Pregão N.º 19/2022

Data da assinatura: 09/06/2022.

Partes: MUNICIPIO DE GUAPORAEMA e a empresa GIOMAR CASSIANO DORNIE MARTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e materiais de limpeza para manutenção das Secretarias da Administração Pública Municipal.

Valor: R\$: 133.436,75 (Cento e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reals e Setenta e Cinco Centavos)

Forma de Pagamento: À PREZO.

Prazo de Execução: 365 dias

Fôro: da Comarca da Cidade Guarua – Pr.

Guaporama, 09 de junho de 2022.

	Gilberto Castiglioni Prefeito Municipal
--	--